

Boletim n.º 59 Caged MS 04/2018



BOLETIM DO **TRABALHO**

**OBSERVATÓRIO DO MERCADO
DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**



FUNTRAB
FUNDAÇÃO DO TRABALHO
DE MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva
Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente Funtrab



APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.



Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).

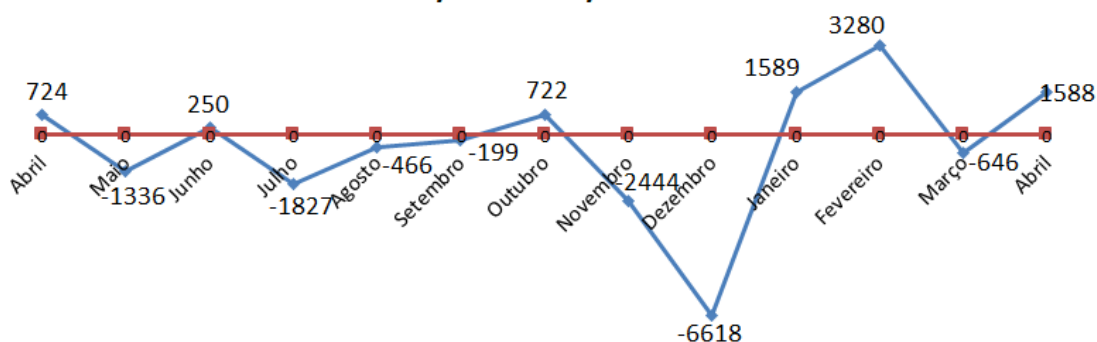
Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

04/2018

1. Segundo os dados do CAGED, em abril de 2018 foram gerados 1.588 empregos celetistas, equivalente a uma expansão de 0,31% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica com maior saldo foi o de Serviços com 964 postos de trabalho, seguido pela Agropecuária com 401, Indústria de Transformação com 262, Serviços Industriais de Utilidade Pública com 19, e Extrativa Mineral com 8. A Construção Civil apresentou saldo negativo de 66 postos.

2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de abril/2017 até abril/2018 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou 6 meses com saldos positivos de postos de trabalho. No mês de Abril 2018 estamos em 9º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

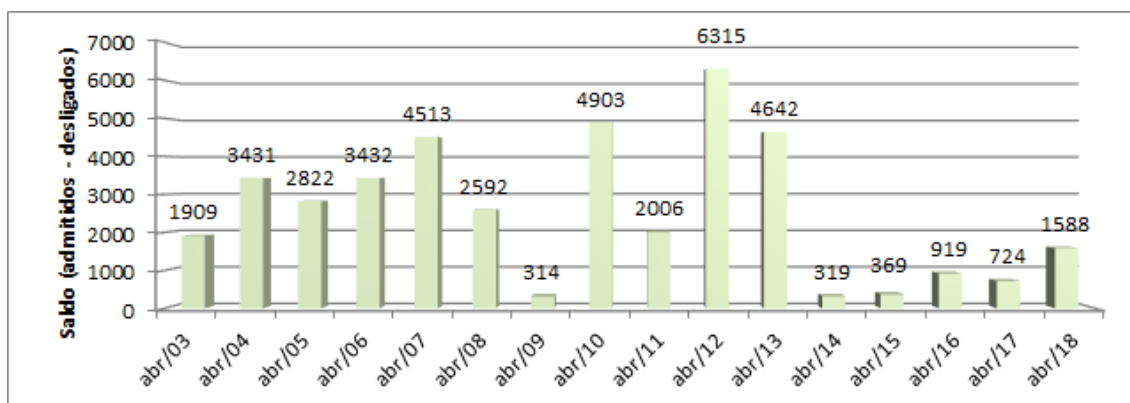
**Evolução do saldo líquido total do CAGED MS
04/2017 a 04/2018**



Fonte: CAGED/M.T.E.

3. Ainda na série sem ajustes, no gráfico abaixo mostramos a evolução do emprego formal em MS na série histórica para o mês de abril (2003/2018).

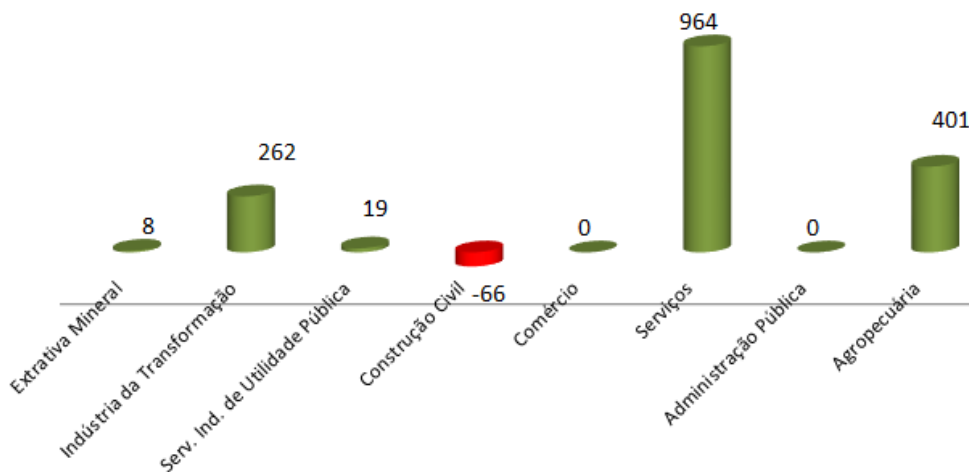
Mato Grosso do Sul – 2003 a 2018



Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de Abril/2018, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Somente o setor de Construção Civil apresentou saldo negativo.

Ranking Setores Atividade Econômica em MS Abril 2018



Fonte: CAGED/M.T.E.

5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Abril de 2018 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE SETORES	SALDO
1. SERVIÇOS	964
2. AGROPECUÁRIA	401
3. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	262
4. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	19
5. EXTRATIVA MINERAL	8
6. COMÉRCIO	0
7. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0
8. CONSTRUÇÃO CIVIL	-66
TOTAL	1.588

Fonte: CAGED/M.T.E.

6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Abril de 2018 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo
1º	Campo Grande	326
2º	Dourados	209
3º	Paranaíba	151
4º	Maracaju	89
5º	Corumbá	75
6º	Coxim	35
7º	Rio Brilhante	25
8º	Amambai	12
9º	Aquidauana	7
10º	Ponta Porã	-16
11º	Naviraí	-19
12º	Sidrolândia	-59
13º	Nova Andradina	-66
14º	Três Lagoas	-196

Fonte: CAGED/M.T.E.

TABELA 01

EVOLUÇÃO DO EMPREGO
 FORMAL EM MUNICÍPIOS
 COM MAIS DE 30.000 HABITANTES
 ABRIL/2018

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

	ABRIL/2018				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
MUNICÍPIO	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
AMAMBAI	172	160	12	0,27	727	643	84	1,91	1.843	1.723	120	2,75
AQUIDAUANA	184	177	7	0,14	712	740	-28	-0,55	1.956	1.881	75	1,49
CAMPO GRANDE	7.660	7.334	326	0,17	32.428	30.881	1.547	0,80	92.193	94.433	-2.240	-1,13
CORUMBA	514	439	75	0,55	2.083	1.942	141	1,04	5.649	5.718	-69	-0,50
COXIM	158	123	35	0,83	638	577	61	1,46	1.640	1.572	68	1,63
DOURADOS	1.992	1.783	209	0,37	8.046	7.664	382	0,67	23.017	22.257	760	1,34
MARACAJU	413	324	89	1,03	1.397	1.194	203	2,37	3.821	4.333	-512	-5,52
NAVIRAI	330	349	-19	-0,19	1.681	1.380	301	3,13	4.266	4.021	245	2,54
NOVA ANDRADINA	455	521	-66	-0,65	2.133	1.912	221	2,25	5.264	5.070	194	1,97
PARANAIBA	501	350	151	1,88	1.720	1.379	341	4,35	4.800	4.103	697	9,31
PONTA PORÁ	324	340	-16	-0,16	1.486	1.257	229	2,31	3.815	3.768	47	0,47
RIO BRILHANTE	329	304	25	0,27	1.472	1.095	377	4,24	3.505	4.183	-678	-6,82
SIDROLÂNDIA	215	274	-59	-0,73	1.185	1.142	43	0,54	3.546	3.039	507	6,70
TRES LAGOAS	1.105	1.301	-196	-0,64	4.834	5.112	-278	-0,90	16.552	21.389	-4.837	-13,70
TOTAL	14.352	13.779	573	0,15	60.542	56.918	3.624	0,97	171.867	177.490	-5.623	-1,47

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

TABELA 02



CASA DO
TRABALHADOR



FUNTRAB
FUNDAÇÃO DO TRABALHO
DE MATO GROSSO DO SUL

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE ABRIL 2018 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA %
	BRASIL	1.305.225	1.189.327	115.898	0,30
1º	GOIAS	53.603	44.812	8.791	0,73
2º	AMAPA	1.466	1.056	410	0,64
3º	MINAS GERAIS	154.981	131.418	23.563	0,60
4º	DISTRITO FEDERAL	22.824	18.904	3.920	0,51
5º	ESPIRITO SANTO	26.460	23.695	2.765	0,39
6º	PARA	20.911	18.138	2.773	0,39
7º	SAO PAULO	414.271	369.845	44.426	0,37
8º	PARANA	97.891	88.663	9.228	0,36
9º	MATO GROSSO DO SUL	20.532	18.944	1.588	0,31
10º	ACRE	1.668	1.438	230	0,30
11º	MARANHAO	11.965	10.633	1.332	0,29
12º	CEARA	32.446	29.348	3.098	0,27
13º	SANTA CATARINA	82.502	77.180	5.322	0,27
14º	RONDONIA	8.508	7.903	605	0,26
15º	TOCANTINS	5.486	5.070	416	0,23
16º	MATO GROSSO	31.131	29.661	1.470	0,22
17º	RIO DE JANEIRO	94.279	86.959	7.320	0,22
18º	RORAIMA	1.715	1.606	109	0,21
19º	PIAUI	7.129	6.550	579	0,20
20º	BAHIA	48.368	46.392	1.976	0,12
21º	SERGIPE	6.485	6.219	266	0,10
22º	PARAIBA	9.547	9.393	154	0,04
23º	PERNAMBUCO	30.163	30.433	-270	-0,02
24º	RIO GRANDE DO NORTE	11.326	11.449	-123	-0,03
25º	RIO GRANDE DO SUL	92.019	93.271	-1.252	-0,05
26º	AMAZONAS	10.063	10.296	-233	-0,06
27º	ALAGOAS	7.486	10.051	-2.565	-0,78

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65